CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 04 /10 /2011
HORA: 14h36min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.243/2011, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 05/10/11 A 06/10/12
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0023.2.115 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FUNREBOM
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica c/328.....R$10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso, para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita a maior do recurso 1040 – FUNREBOM, das seguintes receitas: 67 – Aplicação Financeira FUNREBOM, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) e 154 – Transferência de Pessoa Física, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); bem como a redução da seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0023.2.115 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FUNREBOM
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente c/330.....R$ 7.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 05 DE OUTUBRO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA FAZENDA.